



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.527/2022

DECLARA DE INTERESSE E PATRIMÔNIO CULTURAL IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Declara de interesse cultural a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Anita Garibaldi, localizada neste Município de União da Serra, construída no imóvel objeto da Matrícula nº 13.946 do Registro de Imóveis de Guaporé / RS.

Art. 2º A Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Anita Garibaldi fica componente do patrimônio histórico e cultural deste Município de União da Serra, protegida pela legislação vigente.

Art. 3º A administração municipal é responsável pela guarda e conservação do imóvel, mantendo intactas as suas características originais, mesmo quando houver necessidade de manutenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

CEZER GASTALDO
Prefeito Municipal

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline Gastaldo Bison

Secretária Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 10.08 a 25.08.22